

ATA I

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, serviços gerais (Ref.ª A), e um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, serviços cemiteriais (Ref.ª B).

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, pelas dezoito horas, reuniu na sede da Freguesia, o júri do procedimento concursal comum, aprovado por deliberação do Órgão Executivo.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Luís Manuel David Oliveira Gonçalves, na qualidade de Presidente; Helena Sofia Gomes Reis e Luís Carlos Caniço Ferreira Ervideira, na qualidade de vogais efetivos.

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO I: Definição de critérios para substituição do nível habilitacional, métodos de seleção a utilizar e respetivos critérios de avaliação.

PONTO II: Critérios de desempate.

PONTO I:

O júri teve em consideração os perfis dos postos de trabalho aprovados pelo Órgão Executivo para a decisão dos métodos de seleção a utilizar e respetivos critérios de apreciação (Anexo I).

Considerando:

- A alínea c) do n.º 2 do artigo n.º 14 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante Portaria, que estabelece como competência do júri a fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação a grelha de classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;
- O n.º 1 do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua redação atual, que determina que os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP);

- O n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, estabelece que, no caso de os candidatos estarem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção a aplicar, serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

De acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o júri definiu como critérios para a substituição do nível habilitacional, a experiência profissional descrita nas funções do posto de trabalho com duração igual ou superior a um ano ou como formação profissional a igual ou superior a 60 horas no âmbito das competências, atribuições e atividades do posto de trabalho.

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar a caracterização, os critérios de apreciação, a ponderação dos métodos de seleção e o sistema de valoração final nos seguintes termos:

A) Prova de conhecimentos (PC):

Será aplicada nos termos da alínea a) do artigo 5.º, alínea a), do n.º 2 do artigo 8.º e n.º 2 do artigo 9.º da Portaria e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício de determinada função. É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova será de natureza prática e de simulação, de forma oral de realização individual, composta por duas partes, sendo que cada parte terá a duração de 15 minutos e a valoração de 10 valores.

A.1) Referência A:

Parte I: **Proceder à limpeza da via pública**, na área da Freguesia, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, utilizando e nomeando todos os instrumentos de trabalho (manuais e mecânicos) equipamentos de higiene, segurança e sinalização.

Ponderação: 50%.

Parte II: **Proceder à limpeza de bermas e/ou valetas**, na área da Freguesia, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, utilizando e/ou nomeando todos os

instrumentos de trabalho (manuais e mecânicos) e equipamentos de higiene, segurança e sinalização.

Ponderação: 50%.

A.2) Referência B:

Parte I: **Proceder à simulação de abertura de uma sepultura no cemitério**, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, utilizando e nomeando todos os instrumentos de trabalho (manuais e mecânicos) equipamentos de higiene, segurança e sinalização.

Ponderação: 50%.

Parte II: **Proceder à limpeza do cemitério**, na área da Freguesia, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, utilizando e/ou nomeando todos os instrumentos de trabalho (manuais e mecânicos) e equipamentos de higiene, segurança e sinalização.

Ponderação: 50%.

Serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados;
- b) Manuseamento dos instrumentos adequados à tarefa e utilização dos equipamentos de segurança e sinalização.

As provas de conhecimentos e respetivas grelhas de correção encontram-se anexas à presente ata (Anexo II).

B) Avaliação Psicológica (AP):

Será aplicado nos termos da alínea b) artigo 5.º, da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º e n.º 3 do artigo 9.º da Portaria e visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do respetivo posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A AP é valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia, através das menções classificativas, apto e não apto. Na última fase e para os candidatos que tenham completado o método, segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de

20, 16, 12, 8 e 4 valores. A aplicação deste método de seleção é efetuada pelas entidades e com observância da seguinte ordem de prioridade:

- a) Por entidade especializada pública (INA);
- b) Pela própria entidade empregadora pública que pretende efetuar o recrutamento, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas, quando, após consulta, por escrito, à entidade prevista na alínea anterior, fundamentadamente se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade;
- c) Por entidade especializada privada, conhecedora do contexto específico da Administração Pública, quando, após consulta, por escrito, à entidade prevista na alínea a), fundamentadamente se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade, bem como pelos recursos próprios a que se refere a alínea anterior.

C) Avaliação Curricular (AC):

Este método decorrerá nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Portaria, sendo que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

C.1) Critérios de avaliação e ponderação

Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às centésimas, os seguintes parâmetros:

C.1.1) Habilitações académicas (HA): consideram-se as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes e será classificada do seguinte modo:

Critérios de valorização	Pontuação
Habilitação inferior à legalmente exigível	8
Habilitação legalmente exigível ou experiência e ou formação equiparada	12
Habilitação superior à legalmente exigível.	20

C.1.2) Formação profissional (FP): consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovados. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação:

Critérios de valorização	Pontuação
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total inferior a 10 horas.	4
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total entre 10 e 20 horas.	8
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total entre 21 e 30 horas.	12
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total entre 31 e 40 horas.	16
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total superior ou igual a 41 horas.	20

C.1.3) Experiência profissional (EP): considera-se a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, que se encontrem devidamente comprovadas mediante declarações. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação:

Critérios de valorização	Pontuação
Com menos de 1 ano de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho.	4
Entre 1 ano e 4 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho.	8
Entre 5 e 8 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho.	12
Entre 9 e 11 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho.	16
Com mais de 11 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho.	20

C.1.4) Avaliação de desempenho (AD): diz respeito ao último período de avaliação, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição/competência/atividade idênticas às do posto de trabalho ao qual se está a candidatar. Será considerada a sua expressão quantitativa e convertida à escala de 0 a 20 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 85.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual (Lei do SIADAP) e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria. Apenas será considerada a Avaliação do Desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção quantitativa.

Caso o candidato não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, o júri determina, face ao disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Portaria, que o valor positivo a integrar a fórmula é de 2,500 valores, aplicando a escala do SIADAP, devendo este ser convertido à escala de 0 a 20 valores.

Conversão da Escala do SIADAP para a escala de 0 a 20:

AD= Avaliação do Desempenho x 4.

A nota final da AC será convertida numa escala de 0 a 20 valores e será calculada pela fórmula abaixo mencionada:

$$AC = 0,20 HA + 0,30 FP + 0,40 EP + 0,10 AD$$

Para cada candidato admitido a este método será preenchida a grelha de avaliação curricular (Anexo III).

D) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

Este método de seleção será aplicado nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria, visando obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A EAC será realizada por técnicos com formação adequada para o efeito. Neste sentido, no devido momento será solicitado ao dirigente máximo do serviço a colaboração de entidades especializadas. As competências, selecionadas a partir da lista que consta na Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, são as constantes no perfil do posto de trabalho em causa, e serão avaliadas segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, em que:



Demonstrou todos os comportamentos descritos para a competência	20 valores
Demonstrou três dos comportamentos descritos para a competência	16 valores
Demonstrou dois dos comportamentos descritos para a competência	12 valores
Demonstrou um dos comportamentos descritos para a competência	8 valores
Não demonstrou nenhum dos comportamentos descritos para a competência	4 valores

A escala de avaliação, após a obtenção da média ponderada das classificações obtidas em cada competência:

Escala Qualitativa:	Insuficiente	Reduzido	Suficiente	Bom	Elevado
Escala Quantitativa:	4	8	12	16	20
Média Obtida	0-4,99	5,00-9,49	9,50-13,99	14,00-16,99	17,00-20,00

E) Classificação final (CF) obtida após aplicação dos métodos de seleção:

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o compoitem ou na classificação final, conforme o n.º 10 do artigo 9.º da Portaria.

Para os candidatos que realizem os métodos de avaliação **Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica** a CF será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 0,70) + (AP \times 0,30)$$

Para os candidatos que realizem os métodos **Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências**, a CF será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,40) + (EAC \times 0,60)$$

PONTO II:

Em caso de igualdade de classificação na ordenação final dos candidatos, procede-se ao desempate por aplicação dos critérios previstos nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Portaria e com os seguintes critérios:

- a) Maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadores do posto de trabalho;
- b) Candidato/a com a habilitação académica mais elevada.

As decisões foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas dezoito horas e trinta minutos, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri.

Anexos:

Anexo I – Perfis de Competências - Assistente Operacional (Referência A e B);

Anexo II – Provas de Conhecimentos e Grelhas de Correção (Referência A e B);

Anexo III - Grelha de Avaliação Curricular (Referência A e B).

O Júri

Luís Manuel José da Veiga Gonçalves

Isabela Sofia Gomes Zeir

Luís Carlos Camargo Ferreira Evidência

FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM

Perfil de Competências

Assistente Operacional – Serviços Gerais



I. Enquadramento Geral do Posto de Trabalho

A. Entidade: Freguesia de Fazendas de Almeirim

B. Atribuições da freguesia: constituem atribuições da freguesia as constantes na legislação em vigor - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

C. Superior hierárquico: Executivo da Freguesia de Fazendas de Almeirim

D. Carreira/Categoria: Assistente Operacional / Assistente Operacional

E. Conteúdo funcional da carreira, conforme anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.
- Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.
- Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

II. Caracterização da Função

A. Objetivo global da função: Assegurar a limpeza e manutenção dos espaços públicos da freguesia e garantir o transporte de utentes.

B. Local de trabalho: área territorial da Freguesia.

C. Horário: das 08h00 às 16h00.

D. Habilitações literárias: Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade.

E. Materiais necessários: carro de mão, pá, vassoura, enxada, picareta, corta relva, motosserras, moto-roçadora, veículos da Freguesia e outros exigidos ao exercício das funções.

F. Principais atividades:

- Realizar o transporte de utentes, de ambulâncias e de crianças;
- Assegurar a limpeza e manutenção das vias, espaços públicos (incluindo instalações sanitárias), espaços verdes e ajardinados da Freguesia;
- Garantir a conservação de bermas, valetas e caminhos agrícolas;
- Efetuar a vigilância e outras atividades de caráter agrícola e florestal;
- Proceder à pintura de muros e outras estruturas;
- Efetuar a recolha de lixo e outros resíduos;
- Manusear veículos, equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação, limpeza e manutenção;
- Colaborar nas atividades organizadas pela Freguesia.

III. Competências

As competências foram extraídas da lista que consta na Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, referente ao Assistente Operacional:

Competências Essenciais

- Realização e Orientação para os Resultados;
- Orientação para o Serviço Público;
- Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
- Conhecimentos e Experiência;

Competências Desejáveis

- Orientação para a Segurança;
- Relacionamento Interpessoal.

FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM

Perfil de Competências

Assistente Operacional – Serviços Cemiteriais



[Handwritten signature]

I. Enquadramento Geral do Posto de Trabalho

- A. Entidade:** Freguesia de Fazendas de Almeirim
- B. Atribuições da freguesia:** constituem atribuições da freguesia as constantes na legislação em vigor - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- C. Superior hierárquico:** Executivo da Freguesia de Fazendas de Almeirim
- D. Carreira/Categoria:** Assistente Operacional / Assistente Operacional
- E. Conteúdo funcional da carreira, conforme anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:**
- Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.
 - Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.
 - Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

II. Caracterização da Função

- A. Objetivo global da função:** Realizar os serviços cemiteriais, assegurar a limpeza e manutenção dos espaços públicos da freguesia.
- B. Local de trabalho:** área territorial da Freguesia.
- C. Horário:** das 08h00 às 16h00.
- D. Habilitações literárias:** Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade.

E. Materiais necessários: carro de mão, pá, vassoura, enxada, picareta, corta relva, motosserras, moto-roçadora, e outros exigidos ao exercício das funções.

F. Principais atividades:

- Assegurar os procedimentos dos serviços cemiteriais, como inumações, trasladações e exumações;
- Efetuar a limpeza e manutenção do cemitério e zonas envolventes;
- Assegurar a limpeza e manutenção das vias, espaços públicos (incluindo instalações sanitárias), espaços verdes e ajardinados da Freguesia;
- Garantir a conservação de bermas, valetas e caminhos agrícolas;
- Proceder à pintura de muros e outras estruturas no cemitério e zonas envolventes;
- Efetuar a recolha de lixo e outros resíduos no cemitério e zonas envolventes;
- Manusear veículos, equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação, limpeza e manutenção;
- Colaborar nas atividades organizadas pela Freguesia.

III. Competências

As competências foram extraídas da lista que consta na Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, referente ao Assistente Operacional:

Competências Essenciais

- Realização e Orientação para os Resultados;
- Orientação para o Serviço Público;
- Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
- Conhecimentos e Experiência;

Competências Desejáveis

- Orientação para a Segurança;
- Relacionamento Interpessoal.

Freguesia de Fazendas de Almeirim



PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS – Ref. A

ENUNCIADO

FORMA/NATUREZA: A prova será oral, prática/simulação e de realização individual.

CONTEÚDO

Parte I: **Proceder à limpeza da via pública**, na área da Freguesia, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, utilizando e nomeando todos os instrumentos de trabalho (manuais e mecânicos) equipamentos de higiene, segurança e sinalização.

Ponderação: 50%.

Duração: 15 minutos.

Parte II: **Proceder à limpeza de bermas e/ou valetas**, na área da Freguesia, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, utilizando e/ou nomeando todos os instrumentos de trabalho (manuais e mecânicos) e equipamentos de higiene, segurança e sinalização.

Ponderação: 50%.

Duração: 15 minutos.

PARAMETROS DE AVALIAÇÃO

- a) Perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados;
- b) Manuseamento dos instrumentos adequados à tarefa e utilização do equipamento de segurança, higiene e sinalização.

Os candidatos deverão dirigir-se aos locais indicados pelo júri, onde lhe será explicado o conteúdo da Prova de Conhecimentos.



ESCALA DE AVALIAÇÃO (para cada parte da avaliação prática)

*Pontuação de 1 a 20 valores

DESCRITIVO
Classificação 0 – 5,999: Não compreendeu as orientações sobre a tarefa a realizar e/ou não conseguiu manusear os equipamentos/instrumentos adequados à tarefa. Não usou/identificou os equipamentos de proteção individual e sinalização colocados ao seu dispor. A qualidade técnica do trabalho foi muito baixa ou não foi capaz de realizar a tarefa solicitada. Não cumpriu a tarefa no tempo estipulado.
Classificação 6,00 – 9,499: Demonstrou dificuldade em compreender a tarefa; não identificou / preparou ou utilizou os equipamentos de forma adequada na execução da tarefa e/ou não fez uso de todos os equipamentos de proteção individual e sinalização colocados ao seu dispor e a qualidade técnica do trabalho foi insuficiente. Não cumpriu a tarefa no tempo estipulado.
Classificação 9,500 – 12,999: Compreendeu as instruções. Não utilizou/identificou todos os equipamentos de proteção individual e sinalização colocados à sua disposição. Manifesta algum conhecimento teórico de como utilizar os equipamentos/instrumentos do trabalho. A qualidade técnica da tarefa demonstrada foi suficiente. Teve dificuldades em cumprir no tempo estipulado.
Classificação 13,000-16,999: Compreendeu as instruções; identificou/utilizou os equipamentos de proteção individual e sinalização; foram identificados/ utilizados os equipamentos/instrumentos adequados à tarefa. A qualidade técnica demonstrada foi boa. Cumpriu a tarefa no tempo estipulado.
Classificação 17,00-20,000: Compreendeu todas as instruções com rapidez; identificou / utilizou eficazmente os equipamentos de proteção individual e sinalização; foram utilizados eficazmente os equipamentos/instrumentos adequados à tarefa; executou o trabalho com distinção e cumpriu a prova no tempo estipulado. Cumpriu a tarefa de forma célere e antes do término do tempo.

CÁLCULO CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL = 50% parte I + 50% parte II

Freguesia de Fazendas de Almeirim

GRELHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Data de realização da prova de conhecimentos: ____/____/____

Código do candidato: _____

Nome do candidato: _____

Cálculo classificação

CLASSIFICAÇÃO Parte I = ____ valores

CLASSIFICAÇÃO Parte II = ____ valores

CLASSIFICAÇÃO FINAL = 50% parte I + 50% parte II = ____ valores

Observações

O júri:

Freguesia de Fazendas de Almeirim



PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS – Ref. B

ENUNCIADO

FORMA/NATUREZA: A prova será oral, prática/simulação e de realização individual.

CONTEÚDO

Parte I: *Proceder à simulação de abertura de uma sepultura no cemitério*, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, utilizando e nomeando todos os instrumentos de trabalho (manuais e mecânicos) equipamentos de higiene, segurança e sinalização.

Ponderação: 50%.

Duração: 15 minutos.

Parte II: *Proceder à limpeza do cemitério*, na área da Freguesia, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, utilizando e/ou nomeando todos os instrumentos de trabalho (manuais e mecânicos) e equipamentos de higiene, segurança e sinalização.

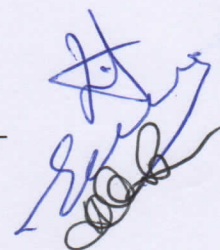
Ponderação: 50%.

Duração: 15 minutos.

PARAMETROS DE AVALIAÇÃO

- a) Perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados;
- b) Manuseamento dos instrumentos adequados à tarefa e utilização do equipamento de segurança, higiene e sinalização.

Os candidatos deverão dirigir-se aos locais indicados pelo júri, onde lhe será explicado o conteúdo da Prova de Conhecimentos.



ESCALA DE AVALIAÇÃO (para cada parte da avaliação prática)

*Pontuação de 1 a 20 valores

DESCRIPTIVO
Classificação 0 – 5,999: Não compreendeu as orientações sobre a tarefa a realizar e/ou não conseguiu manusear os equipamentos/instrumentos adequados à tarefa. Não usou/identificou os equipamentos de proteção individual e sinalização colocados ao seu dispor. A qualidade técnica do trabalho foi muito baixa ou não foi capaz de realizar a tarefa solicitada. Não cumpriu a tarefa no tempo estipulado.
Classificação 6,00 – 9,499: Demonstrou dificuldade em compreender a tarefa; não identificou / preparou ou utilizou os equipamentos de forma adequada na execução da tarefa e/ou não fez uso de todos os equipamentos de proteção individual e sinalização colocados ao seu dispor e a qualidade técnica do trabalho foi insuficiente. Não cumpriu a tarefa no tempo estipulado.
Classificação 9,500 – 12,999: Compreendeu as instruções. Não utilizou/identificou todos os equipamentos de proteção individual e sinalização colocados à sua disposição. Manifesta algum conhecimento teórico de como utilizar os equipamentos/instrumentos do trabalho. A qualidade técnica da tarefa demonstrada foi suficiente. Teve dificuldades em cumprir no tempo estipulado.
Classificação 13,000-16,999: Compreendeu as instruções; identificou/utilizou os equipamentos de proteção individual e sinalização; foram identificados/ utilizados os equipamentos/instrumentos adequados à tarefa. A qualidade técnica demonstrada foi boa. Cumpriu a tarefa no tempo estipulado.
Classificação 17,00-20,000: Compreendeu todas as instruções com rapidez; identificou / utilizou eficazmente os equipamentos de proteção individual e sinalização; foram utilizados eficazmente os equipamentos/instrumentos adequados à tarefa; executou o trabalho com distinção e cumpriu a prova no tempo estipulado. Cumpriu a tarefa de forma célere e antes do término do tempo.

CÁLCULO CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL = 50% parte I + 50% parte II

Freguesia de Fazendas de Almeirim

GRELHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS



Data de realização da prova de conhecimentos: ____/____/____

Código do candidato: _____

Nome do candidato: _____

Cálculo classificação

CLASSIFICAÇÃO Parte I = ____ valores

CLASSIFICAÇÃO Parte II = ____ valores

CLASSIFICAÇÃO FINAL = 50% parte I + 50% parte II = ____ valores

Observações

O júri:

Freguesia de Fazendas de Almeirim

Grelha de Avaliação curricular

Nome do Candidato	Habilitações académicas (HA)			Experiência profissional (EP)		Formação profissional (FP)			Avaliação de desempenho (AD)		Classificação final
	Nível	Data Nascimento	Pontuação	Descrição	Pontuação	Descrição	Horas	Pontuação	Descrição	Pontuação	